

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Aquisição e instalação de playground de madeira, tipo "Casa do Tarzan", através da Emenda Impositiva nº 383, para instalação em espaços públicos.

2. FINALIDADE

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Playground de madeira simples, tipo "Casa do Tarzan"

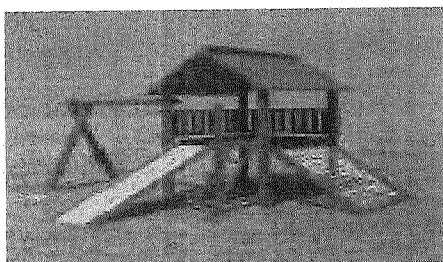


Imagem ilustrativa

Fabricado em madeira autoclavada (pinus e/ou eucalipto).

Possui:

- 1 plataforma (casinha) com guarda-corpo e telhado em madeira aparelhada, com aproximadamente 1,30m x 1,10m;
- 1 escorregador fabricado em madeira aparelhada, com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,50m de largura;
- 1 rampa de escalada de corda, com aproximadamente 1,50m x 1,00m;
- 1 escada de acesso tradicional (tipo marinho);
- 1 balanço com um lugar, com correntes galvanizadas e com assento em madeira aparelhada.
- A estrutura deverá ser fabricada com madeira autoclavada, previamente lixada e tratada, sem farpas e trincas, com tratamento contra pragas e cupins, sendo finalizada com, pelo menos, três demãos de verniz com filtro solar.
- Medida total aproximada: 5,00m x 4,00m
- Área de circulação aproximada: 7,00m x 6,50m
- Deverá acompanhar atestado de conformidade e segurança da estrutura, conforme ABNT 16071.



3.2 Playground de madeira completo, tipo “Casa do Tarzan”



Imagem ilustrativa

Fabricado em madeira autoclavada (pinus e/ou eucalipto).

Possui:

- 1 plataforma (casinha) com guarda-corpo e telhado em madeira aparelhada, com aproximadamente 1,30m x 1,10m;
- 1 escorregador fabricado em madeira aparelhada, com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,60m de largura;
- 1 rampa de escalada de corda, com aproximadamente 1,50m x 1,00m;
- 1 escada de acesso tradicional (tipo marinheiro);
- 1 plataforma descoberta com guarda-corpo em madeira aparelhada, com aproximadamente 1,20m x 1,00m;
- 1 rampa de escalada com agarras, fabricada em madeira aparelhada, com aproximadamente 1,50m x 1,00m;
- 1 ponte pênsil descoberta, com piso em madeira aparelhada, com guarda-corpo em madeira e corda, interligando as duas plataformas, com aproximadamente 2,00m de comprimento;
- 1 balanço duplo com correntes galvanizadas e com assento em madeira aparelhada.
- A estrutura deverá ser fabricada com madeira autoclavada, previamente lixada e tratada, sem farpas e trincas, com tratamento contra pragas e cupins, sendo finalizada com, pelo menos, três demãos de verniz com filtro solar.
- Medida total aproximada: 7,50m x 4,50m
- Área de circulação aproximada: 11,00m x 8,00m
- Deverá acompanhar atestado de conformidade e segurança da estrutura, conforme ABNT 16071.

3.3 Instalação dos playground

Os equipamentos serão entregues e instalados em espaços públicos situados no município de Sorocaba, que serão indicados pela fiscalização do contrato no momento da emissão da Autorização de Fornecimento. Em todos os espaços públicos, os pisos são gramados.

A Contratada deverá realizar o agendamento da entrega e montagem com a fiscalização do contrato.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A fabricação do playground e a instalação deverão atender as Normas Regulamentadoras e as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis ao objeto, com a indicação de responsável técnico pela instalação dos playgrounds, que deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá entregar e instalar os playground de madeira nos espaços públicos situados no município de Sorocaba, empregando parâmetros de qualidade durante a execução.

Comunicar, por escrito, imediatamente ao fiscalizador do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como: entrega (frete), instalação (montagem), pessoal, transporte, material, impostos, despesas administrativas, encargos financeiros e seguros, entre outras despesas necessárias para a plena execução do objeto do contrato.

6. GARANTIA

A garantia deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data da instalação.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Será realizada uma única medição, logo após a entrega e instalação dos equipamentos;
- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos equipamentos, acompanhada do Relatório Fotográfico dos equipamentos instalados;
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras.

Sorocaba, 30 de outubro de 2025.



Romeia Gomes Campestrini

Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública

Aprovado por:



Eng. Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras